



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.825 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015”

A **Câmara Municipal de Guanhões**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Beco José Maciel Costa o logradouro que se inicia na Avenida Governador Milton Campos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre os números 755 e 763, com 88 metros de extensão e 3,3 metros de largura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015.

Guanhões/MG, 26 de junho de 2018


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (a Lei,
o Decreto. a Portaria, numero
2825 na integra afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 26.06.18

Ass.: 
Ma